



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA DE PESSOAL Nº 56/GM/MME, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, e o que consta do Processo nº 48340.001377/2022-75, resolve:

Art. 1º Efetivar, por prazo indeterminado, a cessão do servidor abaixo indicado, do Quadro de Pessoal do Ministério de Minas e Energia.

Servidor: JOSÉ EUSTÁQUIO PORTES

Cargo Efetivo: Datilógrafo

Matrícula SIAPE: 0454714

Para: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Cargo/Função: Chefe da Divisão de Orçamento e Planejamento, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação-Geral de Administração e Finanças, do Serviço Florestal Brasileiro, código FCPE 101.2

Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990)

Amparo Legal: Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021

Art. 2º A presente cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido e findará antes de seu término em caso de exoneração ou dispensa do cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 3º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do servidor.

Art. 5º Fica sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE

Este texto não substitui o publicado no DOU de 13.4.2022 - Seção 2.